

Arquivo

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 245/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2015
PROCESSO ADM. Nº 224061/2014

FL. 1

460
18.
PREF
3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 40/2015
Pregão Eletrônico nº 245/2014
Processo nº **P224061/2014**

Vigência: A partir de sua Publicação

Validade: 09 de Março de 2016

ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-CLFOR

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua presidente Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ nº 07.835.044/0001-80 representado pelo Superintendente Francisco Walter Frota de Paiva, CPF: 073.312.903-04, residente e domiciliado nesta capital;

DETENTORADO REGISTRO DE PREÇOS

- Empresa **MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 10.807.173/0001-70, com sede na Rua José Pedro Boessio, 130, Depósito 3, Humaitá, Porto Alegre, RS, Fone/Fax (51) 3907-1001, CEP: 90250-050- representada por Rogério Marobin, CPF Nº 016.502.440-29.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2015, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 245/2014 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 20/02/2015, às fls. 457, do Processo nº **P224061/2014**, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:



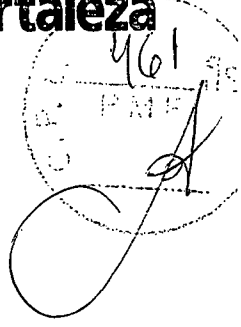
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 245/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2015
PROCESSO ADM. Nº 224061/2014

FL. | 2



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 245/2014.
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.090, de 08/03/2013, publicado D.O.M de 08/03/2013 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **ÁCIDO PERACÉTICO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 245/2014** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P224061/2014**

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

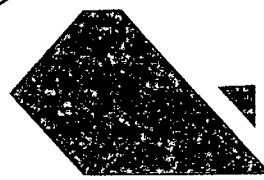
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.090/2013, publicado no D.O.M de 08/03/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



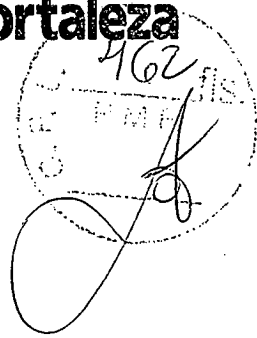
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 245/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2015
PROCESSO ADM. Nº 224061/2014

FL. | 3



Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

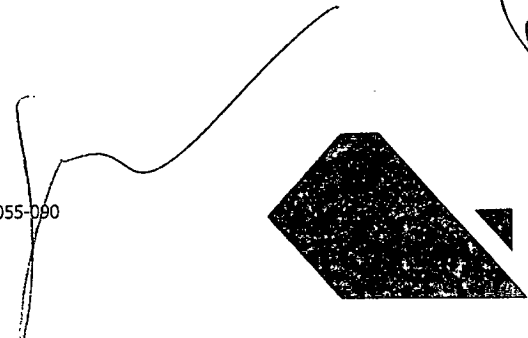
Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.090/2013.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.

b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.



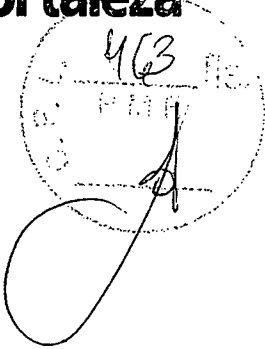
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 245/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2015
PROCESSO ADM. Nº 224061/2014

FL. | 4



- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 245/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2015
PROCESSO ADM. Nº 224061/2014

FL. | 5

464
P&F
[Handwritten signature]

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no **setor de Almoxarifado** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO
CEP: 60.025-061
FORTALEZA – CE**

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

Subcláusula Terceira - quanto aos prazos para entrega:

Os produtos deverão ser entregues de imediato, após emissão de **NOTA DE EMPENHO** ao fornecedor, que poderá ser encaminhada e confirmada por e-mail, ou por telefone/fax.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

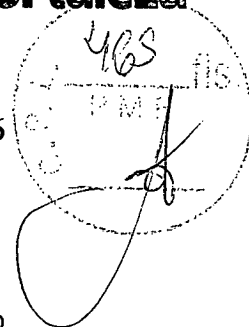
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 245/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2015
PROCESSO ADM. Nº 224061/2014

FL. | 6



Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada, **exceto**, por solicitação expressa do IJF, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº245/2015**.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (**INSS**), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência

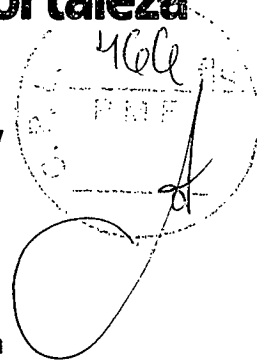
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 245/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2015
PROCESSO ADM. Nº 224061/2014

FL. | 7



- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s).
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura I de Fortaleza-CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

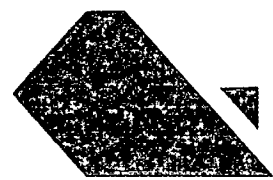
Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Fortaleza (CE), 23 de fevereiro de 2015

Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 245/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2015
PROCESSO ADM. Nº 224061/2014

FL. | 8

464
PREF
[Handwritten signature]

Dr. Francisco Walter Frota de Paiva
Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF

Rogério Marobin
MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2015 - MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 245/2014.

MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME CNPJ 10.807.173/0001-70						
LOT E	MARCA/ RMS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	PROXITANE ALFA/ 31044000800 15	ÁCIDO PERACÉTICO- DESINFETANTE E ESTERILIZANTE QUÍMICO, BIODEGRADÁVEL CONSTITUÍDO DE ÁCIDO PERACÉTICO, COM CONCENTRAÇÃO ENTRE 2000 A 3000PPM, PH ENTRE 5,0 A 8,5, LÍQUIDO OU PÓ, COMPATÍVEL COM ARTIGOS PLÁSTICOS, METÁLICOS E FIBRAS ÓTICAS, ACONDICIONADAS EM GALÕES, PROPRIEDADES BACTERICIDA, MICROBACTERICIDA,ANTIMICRO BIANAFUNGICIDA E ESPORICIDA PARA ESTERILIZAÇÃO E	GALÃO 05 LITROS	400	207,50	83.000,00



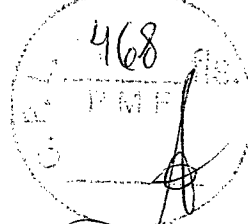
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 245/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2015
PROCESSO ADM. Nº 224061/2014

FL. 19



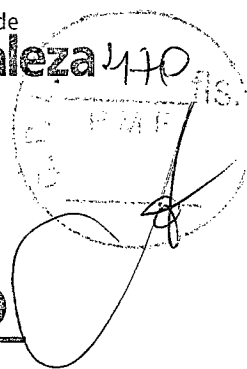
DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL, ATIVIDADE NA PRESENÇA DE MATÉRIA ORGÂNICA, SORO, SANGUE, FLUIDOS CORPÓREOS E GORDURAS, ATÓXICA E SEM EFEITO RESIDUAL, NÃO CORROSIVO EM MATERIAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, LAUDO DE ATIVIDADE MÍNIMA DE ESTABILIDADE. AS EMBALAGENS E TAMPAS DOS PRODUTOS DEVERÃO SER TODAS AS SUAS PARTES RESISTENTES A FIM DE MANTER AS PROPRIEDADES DO PRODUTO E IMPEDIR RUPTURAS E PERDAS DURANTE O TRANSPORTE E MANIPULAÇÃO. APRESENTAR LAUDOS: DE ESTABILIDADE, ATIVIDADES ESPORICIDA, MICROBACTERICIDA, BACTERICIDA, FUNGICIDA NAS DILUIÇÕES DE USO TESTADAS E APROVADAS LAUDO DE IRRITABILIDADE CUTÂNEA E OCULAR TODOS OS LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS PELA ANVISA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. OBS: ACOMPANHAR FITA REAGENTE COMPATÍVEL COM SOLUÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO.

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 83.000,00 (OITENTA E TRÊS MIL REAIS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 83.000,00 (OITENTA E TRÊS MIL REAIS)

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA-CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/2015

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresa **MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº. 10.807.173/0001-70, **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **ÁCIDO PERACÉTICO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 245/2014** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº. **P224061/2014**. **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais nº. 13.090 de 08/03/2013 e nº. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 245/2014;** **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 23 de fevereiro de 2015; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 06 de março de 2015.

Francisco Walter Frota de Paiva
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FORTALEZA

10 MAR. 2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudelino Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE MARÇO DE 2015

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 47

como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original, ou seja, até 27 de março de 2016. Subcláusula Segunda – Altera-se a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, acrescentando que a despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento de Despesa	Fonte
31101 – SETRA	08.122.0001.2902.0001	319011	100
31101 – SETRA	08.122.0001.2902.0001	319013	100
31101 – SETRA	08.122.0001.2903.0001	339039	100
31101 – SETRA	08.122.0001.2903.0001	339046	100
31901-FMAS	08.244.0141.1105.0001	319011	210
31901-FMAS	08.244.0141.1105.0001	319013	100
31901-FMAS	08.244.0141.1105.0001	339046	100
31901-FMAS	08.244.0142.2578.0001	319013	100
31901-FMAS	08.244.0142.2578.0001	319011	210
31901-FMAS	08.244.0142.2578.0001	339046	100
31901-FMAS	08.244.0142.2577.0001	319011	210
31901-FMAS	08.244.0142.2577.0001	319013	100
31901-FMAS	08.244.0142.2577.0001	319046	100
31901-FMAS	08.244.0142.2579.0001	312013	100
31901-FMAS	08.244.0142.2579.0001	339046	100
31901-FMAS	08.244.0142.2579.0001	319011	210

DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 24 de fevereiro de 2015. ASSINAM: **Claudio Ricardo Gomes de Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – SETRA, o(a) Sr. (a) Edilane de Sousa Ferreira da Silva - CONTRATADO(A), e Tânia Maria Nunes Bezerra - GERENTE CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2015 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa FORTMED Produtos Hospitalares Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 05.285.273/0001-43; empresa MSB Comércio e Representações Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.696.303/0001-04; empresa ENFERMED Comércio de Materiais Médico-Hospitalares Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 03.967.966/0001-90; empresa PROHOSPITAL Comércio Holanda Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.485.574/0001-71; MONTEGGIA Produtos Hospitalares Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 05.032.608/0001-11. III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de Instrumentais Cirúrgicos, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 223/2014 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P198929/2014. IV -

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Municipais nº 13.090 de 08/03/2013 e nº 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 223/2014. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2015. VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Doutor José Frota - IJF. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 06 de março de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2015 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa K.C.R. Comércio de Equipamentos Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 09.251.627/0001-90. III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de aquisições de equipamentos permanentes para uso na Zeladoria, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 338/2014 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº 0111104358185/2013. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Municipais nº 13.090 de 08/03/2013 e nº 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 338/2014. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2015. VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Doutor José Frota - IJF. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 06 de março de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2015 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa MEDPOA Comércio de Material Hospitalar Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 10.807.173/0001-70. III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de Acido Peracético, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 245/2014 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P224061/2014. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Municipais nº 13.090 de 08/03/2013 e nº 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 245/2014. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2015. VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Doutor José Frota - IJF. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 06 de março de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.**

*** **



457

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório nº. P224061/2014, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 245/2014, edital nº. 1724, (Registro de Preços) objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁCIDO PERACÉTICO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – DO EDITAL, por um período de 12 meses, com a empresa: MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME., para o lote 01, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 12 de fevereiro de 2015.

Francisco Walter Frota de Paiva

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FORTALEZA

20 FEV. 2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Lauderino Antônio da Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo

do IJF, conforme o Decreto nº 12.757 "A", de 19.01.2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20.01.2011. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 11 de fevereiro de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva – SUPERINTENDENTE - IJF.**

*** **

PORTARIA Nº 0255/2015 – O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Reconhecer a dívida na importância de R\$ 1.326,50 (um mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) em favor do credor PROSSEGUIR COPIADORAS - ANTONIO THIAGO DE MELO, conforme Processo nº P415702/2014 referente a dezembro/2014, devendo o dispêndio em causa correr à conta da Rubrica 10.302.0124.2470.0001, 3.3.90.92 – Despesas de Exercício Anterior, na Fonte 212 alocada ao vigente orçamento do IJF, conforme o Decreto nº 12.757 "A", de 19.01.2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20.01.2011. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 11 de fevereiro de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva – SUPERINTENDENTE - IJF.**

*** **

PORTARIA Nº 0256/2015 – O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Reconhecer a dívida na importância de R\$ 7.444,50 (sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) em favor do credor SOUSA & SILVESTRE ENGEN. E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, conforme Processo nº P443990/2015 referente a dezembro/2014, devendo o dispêndio em causa correr à conta da Rubrica 10.302.0124.2470.0001, 3.3.90.92 – Despesas de Exercício Anterior, na Fonte 212 alocada ao vigente orçamento do IJF, conforme o Decreto nº 12.757 "A", de 19.01.2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20.01.2011. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 11 de fevereiro de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva – SUPERINTENDENTE - IJF.**

*** **

PORTARIA Nº 0257/2015 – O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Reconhecer a dívida na importância de R\$ 102.729,30 (cento e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta centavos) em favor do credor WHITE MARTINS GASES IND. DO NE. S/A, conforme Processo nº P426359/2014 referente a novembro/2014, devendo o dispêndio em causa correr à conta da Rubrica 10.302.0124.2470.0001, 3.3.90.92 – Despesas de Exercício Anterior, na Fonte 288 alocada ao vigente orçamento do IJF, conforme o Decreto nº 12.757 "A", de 19.01.2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20.01.2011. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 11 de fevereiro de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva – SUPERINTENDENTE - IJF.**

*** **

PORTARIA Nº 0258/2015 – O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Reconhecer a dívida na importância de R\$ 3.664,00 (três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) em favor do credor REAL HOSPITALAR LTDA, conforme Processo nº P452471/2015 referente a novembro/2014, devendo o dispêndio em causa correr à conta da Rubrica 10.302.0124.2470.0001, 3.3.90.92 – Despesas de Exercício Anterior, na Fonte 212 alocada ao vigente orçamento do IJF, conforme o Decreto nº 12.757 "A", de 19.01.2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20.01.2011. Cientifique-se, publique-se

e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 11 de fevereiro de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva – SUPERINTENDENTE - IJF.**

*** **

PORTARIA Nº 0259/2015 – O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Reconhecer a dívida na importância de R\$ 3.862,06 (três mil, oitocentos e sessenta e dois e seis centavos) em favor do credor THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, conforme Processo nº P428623/2014 referente a setembro/2014, devendo o dispêndio em causa correr à conta da Rubrica 10.302.0124.2470.0001, 3.3.90.92 – Despesas de Exercício Anterior, na Fonte 212 alocada ao vigente orçamento do IJF, conforme o Decreto nº 12.757 "A", de 19.01.2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20.01.2011. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 11 de fevereiro de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva – SUPERINTENDENTE - IJF.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO O resultado do Procedimento Licitatório nº P224061/2014, na modalidade Pregão Eletrônico nº 245/2014, Edital nº 1724, (Registro de Preços) objetivando o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de ácido peracético, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – do Edital, por um período de 12 meses, com a empresa: MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME., para o Lote 01, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 12 de fevereiro de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva – SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 04/2010 – O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA-AMC, com fundamento jurídico na Lei Complementar nº 189/2014, no uso de suas atribuições legais, no que diz respeito ao Contrato nº 04/2010 cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção, operação e expansão do sistema de semáforos centralizados do CTAFOR - Controle de Tráfego em Área de Fortaleza e do sistema convencional de semáforos de Fortaleza. CONSIDERANDO a NOTIFICAÇÃO enviada em 02/12/2014, através dos Correios registrada sob nº SF023824059BR, a empresa NOVAKOASIN EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA, sobre irregularidades praticadas, na qualidade de Contratada, na execução do Contrato nº 04/2010, com prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. CONSIDERANDO que a defesa apresentada através do Processo P422138/2014, no dia 15/12/2014, alegando Cerceamento de Defesa e Exceção de Contrato não Cumprido, deixou de informar se cumpriu com suas obrigações contratuais. CONSIDERANDO que após ser notificada enviou correspondência a AMC, através do Processo nº P411305/2014, de 08/12/2014, informando a suspensão do cumprimento das suas obrigações referente o Contrato nº 04/2010, dando notícia de notificação registrada em cartório. CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pela Diretoria de Trânsito da AMC sobre os inúmeros problemas registrados nos semáforos na cidade de Fortaleza, conforme consta na Comunicação Interna nº 011/2015, de 12/02/2015, além de notícias jornalísticas sobre o